

**PROJETO DE LEI Nº [projeto\_numero1]**

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA, com sede e foro no Município de Itacaré, Estado da Bahia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA, com sede e foro no Município de Itacaré, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.**

**DEPUTADO CARLOS GEILSON**

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta expressa neste Projeto de Lei tem por objetivo dotar a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA de amparo legal para implementação de suas atividades junto aos mais diversos organismos públicos e privados, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A Associação terá sua sede na Fazenda Soledade, no município de Itacaré, neste Estado da Bahia. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e regionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas e técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.